



Valide aqui
este documento

CNM 083881.2.0111001-40

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Luiz Gama, 89 - Zona 04 - Maringá - Paraná

Francisco Emílio Ribeiro Planas

Registrador

MATRICULA

111.001

DATA

05/06/2015

Fis.

1

RUBRICA

m

MATRICULA
111-001

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: SALA COMERCIAL n°.10 (dez), do Condomínio Comercial e Residencial Vivá, situada no pavimento térreo sendo a primeira sala da esquerda para a direita do observador postado na Rua Mitsuzo Taguchi, n°.460, olhando a unidade de frente, confrontando à esquerda com a data n° 01, a direita com a sala n° 09, e aos fundos com a vaga de garagem n° 16. Dita unidade comercial possui as seguintes metragens: área privativa igual a área total de construção de 102,85 metros quadrados, cabendo-lhe uma fração ideal de solo de 28,47 metros quadrados ou 0,74%. Edifício construído sobre o Lote n°.574-A (quinhentos e setenta e quatro-A), subdivisão do lote n°.574, situado na Gleba Patrimônio Maringá, neste Município e Comarca. **PROPRIETÁRIA:-** ENGBLOCK PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Marasca Filho, n°.569, Cidade Industrial, nesta cidade, inscrita no CNPJ n°.02.645.748/0001-77. **Registro Anterior:-** Registros n°.s.09 e 149, matrícula n°.21.355 de 10.10.2011 e 05.06.2015, respectivamente, deste Registro de Imóveis. plb. O Registrador:- *Mirafra Souza de Jesus-Escritor*

Del. Mirafra Souza de Jesus-Escritor

AV.1/111.001. Existe averbado sob n°.11, na matrícula n°.21.355 em 10.10.2011, neste Ofício, Patrimônio de Afetação, feito pela proprietária ENGBLOCK PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, nos termos da Lei n°.10.931 de 02.08.2004. Dou fé. Maringá, 05 de junho de 2015. plb. O Registrador:- *Mirafra Souza de Jesus-Escritor*

Del. Mirafra Souza de Jesus-Escritor

AV.2/111.001. Existe registrada sob n°.15 na matrícula n°.21.355, em 27.03.2013, neste Ofício, primeira e especial hipoteca, transferível a terceiros, feita pela proprietária ENGBLOCK PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, na qualidade de Devedora e Construtora; comparecendo como Fiadores: ALEXANDRE LESLÃO GARCIA e sua mulher ALEXANDRA GOMES DA SILVA GARCIA, e PAULO PEREIRA LIMA e sua mulher ANDRÉIA MOREIRA BETONE PEREIRA LIMA, e como intervenientes anuentes: CHRISTIAN KOTVISKI PHILIPP e sua mulher PATRICIA MARQUI VILLELA PHILIPP; MICHEL PHILIPP, e CAROLINE PHILIPP PASTANA e seu marido RAFAEL PASTANA, com expressa anuência dos mesmos, à favor da Credora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, para garantia do pagamento de um financiamento concedido no valor de R\$.10.000.000,00 (dez milhões de reais), pelo prazo de construção de 24 meses definido no cronograma físico-financeiro do empreendimento, e prazo de carência de 06 meses, com início na data de aniversário do contrato, imediatamente subsequente ao término da obra, comprovado pela CAIXA, a partir da liberação da última parcela do financiamento. Durante o prazo de construção, a partir da data do primeiro desembolso, a devedora pagará juros mensais à taxa nominal de 9,7749% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 10,2249% ao ano, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário deste contrato e demais condições conforme cláusula constante no contrato. Para fins do artigo 1.484 do Código Civil, o imóvel e as futuras unidades, dados em garantia hipotecária, foram avaliados em R\$.31.187.000,00. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições do contrato. Dou fé. Maringá, 05 de junho de 2015. plb. O Registrador:- *Mirafra Souza de Jesus-Escritor*

Del. Mirafra Souza de Jesus-Escritor

AV.3/111.001. PRENOTAÇÃO N°.299.583 de 12/06/2015. **DESLIGAMENTO.** Conforme Carta de Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário, expedida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, assinada nesta cidade, em 26 de maio de 2015, arquivada sob n°.37, pasta 1150, procedo o desligamento da hipoteca registrada sob n°.15, na matrícula n°.21.355 e averbada sob n°.02 nesta matrícula, referente somente ao imóvel objeto desta matrícula. FUNREJUS, Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7WJWN-ZXEA7-7EY6L-LH9A6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

CNM 083881.2.0111001-40

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

arquivo n°.120, pasta 02-F-25. Dou fé. Maringá, 18 de junho de 2015.
Emolumentos: - 80,00 VRC igual a R\$.13,36. ff. O Registrador: *M. Miralva*

Del. Miralva Souza de Jesus-Escritor

R.4/111.001. PRENOTAÇÃO N°.309.213 de 31/03/2016. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Conforme 2º Termo Aditivo ao Contrato Particular de Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE n°.155552540047, assinado nesta cidade, em 02 de fevereiro de 2016, entre as partes contratantes e duas testemunhas, com caráter de escritura pública, lavrado nos termos da Lei n°.4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei n°.5.049, de 29/06/1966 e Decreto-Lei 70/66 de 21/11/1966, **arquivado sob n°.10, pasta 1391**, a proprietária devedora/fiduciante/Construtora **ENGBLOCK PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, a Credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, e os Fiadores: **ALEXANDRE LESLÃO GARCIA** e sua mulher **ALEXANDRA GOMES DA SILVA GARCIA**, e, **PAULO PEREIRA LIMA** e sua mulher **ANDRÉIA MOREIRA BETONE PEREIRA LIMA**, todos já qualificados, as partes resolvem realizar o 2º Aditamento ao Contrato Particular de Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE n°.155552540047, celebrado em 22/02/2013, para alterar o prazo e a forma de pagamento da dívida, bem como a modalidade de parte das garantias existentes, estabelecendo-se, doravante, as condições mencionadas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR DA DÍVIDA - A Devedora e seus Fiadores confessam dever à Credora a importância líquida e consolidada de **R\$.3.784.334,56** (três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), atualizada até 02/02/2016, correspondente ao saldo devedor remanescente da operação de financiamento do **COMERCIAL E RESIDENCIAL VIVÁ**, objeto do contrato n°.155552540047, ora aditado e nominado no preâmbulo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATUALIZAÇÃO DO SALDO DEVEDOR E DOS JUROS REMUNERATÓRIOS INCIDENTES - O Saldo Devedor do contrato mencionado na Cláusula Primeira, será atualizado monetariamente mensalmente no mesmo dia correspondente ao da assinatura deste Aditivo, mediante aplicação do mesmo índice de remuneração básica aplicada ao saldo das contas de poupança, com as demais condições pactuadas no contrato original; e até que haja integral quitação, o valor da dívida será acrescido de juros remuneratórios à taxa nominal de 9,7749% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 10,2249% ao ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - A importância mencionada na Cláusula Primeira será paga pela Devedora e/ou Fiadores à Credora no prazo total de 60 (sessenta) meses, sendo os 12 (doze) primeiros meses período de carência e os 48 (quarenta e oito) meses restantes período de amortização, vencendo-se as parcelas mensais dos dois períodos no mesmo dia da assinatura deste instrumento dos meses subsequentes, devendo tais parcelas serem pagas na Agência da Caixa de Maringá - agência n°.0395.

Parágrafo Primeiro - Do Encargo Mensal durante o Período de Carência: Nos doze primeiros meses a Devedora e/ou Fiadores pagarão apenas juros mensais à taxa nominal de 9,7749% a.a., correspondente à taxa efetiva de 10,2249% a.a., juntamente com a atualização monetária apurada mensalmente no período, com base nos mesmos índices mensais de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança em cada mês.

Parágrafo Segundo - Encargo Mensal durante o Período de Amortização - Decorrido o prazo de carência, as parcelas devidas para o período de amortização serão calculadas com base no saldo devedor apurado, utilizando-se a Tabela SAC e com incidência da taxa de juros e atualização monetária pactuados, indicados na Cláusula Segunda e pagas em 48 meses, nas mesmas datas e local indicadas no caput.

CLÁUSULA QUARTA - MANUTENÇÃO DA GARANTIA DE PENHOR DE DIREITOS CREDITÓRIOS/CESSÃO FIDUCIÁRIA E VINCULAÇÃO DOS RECEBÍVEIS À LIQUIDAÇÃO DO FINANCIAMENTO - Fica mantida e ratificada a garantia de penhor dos direitos creditórios/cessão fiduciária pactuada na Cláusula Décima Segunda do contrato objeto deste aditamento, pelo que a Devedora mantém e ratifica a cessão fiduciária à Caixa, em penhor, dos direitos creditórios decorrentes dos Contratos de Promessas de Compra e Venda de cada uma das unidades do empreendimento comercializadas com autofinanciamento e os que venham a existir decorrentes das vendas futuras.

Segue fls. n.º 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7WJWN-ZXEA7-7EY6L-LH9A6>

CANCELADA

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Luiz Gama, 89 - Zona 04 - Maringá - Paraná

Francisco Emílio Ribeiro Planas

Registrador

CNM 083881.2.0111001-40

MATRÍCULA
111-001

MATRÍCULA

111-001

DATA

15 ABR. 2016

Fls.

02

RUBRICA

[Assinatura]

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DA GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E DA ANUÊNCIA DOS FIADORES - Fica mantida e ratificada a garantia fidejussória, modalidade fiança, prevista na Cláusula Décima Terceira do contrato aditado, pelo que os fiadores originários aqui comparecem com suas assinaturas, e também declaram concordar, de livre e espontânea vontade, com todas as cláusulas e condições aqui pactuadas. **CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DA GARANTIA DE HIPOTECA PARA GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - As partes pactuam a substituição/inclusão da Garantia de HIPOTECA por garantia de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$.461.400,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais). As partes ratificam todos os demais termos, condições, garantias e cláusulas constantes do instrumento original não expressamente modificadas por este 2º Termo Aditivo ou pelo Termo Aditivo anterior, declarando-as como aquelas que serão observadas para efeito dos incisos I, II e III do artigo 24 da Lei 9.514/97. Para fins de Venda em Público Leilão o imóvel dado em garantia fiduciária foi avaliado em R\$.461.400,00. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições do contrato. FUNREJUS isento conforme item 13 da Instrução Normativa n°.02/1999. Dou fé. Maringá, 15 de abril de 2016. **Emolumentos:** - 2.156,00 VRC igual a R\$.392,39. plb. O Registrador: *[Assinatura]*
Bel Edmar Belmont - Escrevente

AV.5/111.001. PRENOTAÇÃO N°.313.066 de 28/07/2016. **CANCELAMENTO.** Conforme Carta de Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, assinado nesta cidade, em 08 de julho de 2016, arquivada sob n°.05, pasta 1477, procedo o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob n°.04, tendo em vista a quitação da dívida. FUNREJUS, isento conforme artigo 3º, inciso VII, letra "b", item 04 da Lei n°.12.216/98, alterada pela Lei n°.12.604/99. Dou fé. Maringá, 05 de agosto de 2016. **Emolumentos:** - 630,00 VRC igual a R\$.114,66. plb. O Registrador: *[Assinatura]*
Bel. Miralva Souza de Jesus-Escrevente

Av.6/111.001. PRENOTAÇÃO N° 391.861 de 12/12/2023. **PREMONITÓRIA.** **RECLAMANTE:** ANDRE APARECIDO WATANABE e ORANILDE DA SILVA PEREIRA WATANABE. **RECLAMADOS:** ADM RH - EMPRESARIAL SERVIÇOS LTDA e ENGBLOCK PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

TÍTULO: Conforme requerimento de ANDRÉ APARECIDO WATANABE, assinado na cidade de Mundo Novo-MS, em 12 de dezembro de 2023, acompanhado da Certidão expedida pela Vara de Trabalho de Campo Mourão-PR, em 06/12/2023, nos termos do Artigo 828 do Código de Processo Civil, procedo esta averbação para constar a Ação Trabalhista Autos n° 0001647-71.2023.5.09.0091. Valor da causa R\$ 2.178.990,22 (dois milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos).

Emolumentos: 1.293,60 VRC igual a R\$ 318,23. FUNDEP: R\$ 15,9100. ISS: R\$ 6,3600 e FUNREJUS de 0,2% (diferidos, conforme art. 555 do Código de Normas).

FUNARPEN: SFR11.zJdNP.3jjVV-XrJeJ.F790q.

Maringá, 22 de dezembro de 2023. Vic/Léo. Registrador: *[Assinatura]*

Victor Augusto R. Machado - Port. 116/2022

segue no verso.-.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7WJWN-ZXEA7-7EY6L-LH9A6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7WJWN-ZXEA7-7EY6L-LH9A6>

CNM 083881.2.0111001-40

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Av. 7/111.001. PRENOTAÇÃO N° 394.459 de 11/03/2024. CANCELAMENTO.

Conforme Ofício expedido pela Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR em 19 de janeiro de 2024, averbo o cancelamento da existência de ação averbada sob n° 06, nesta matrícula.

FUNREJUS recolhido R\$ 44,79.

Emolumentos: 646,80 VRC igual a R\$ 179,16. FUNDEP: R\$ 8,9580, ISS: R\$ 3,5832 e SELO: R\$ 8,00. Foi pago: Emolumentos: R\$ 358,33. FUNDEP R\$ 17,9165. ISS R\$ 7,1666 e SELO R\$ 8,00. FUNREJUS 0,2% (diferido, conforme art. 491, § 2° do Código de Normas). FUNARPEN: SFRI2.I5Duv.4Y3b6-aMvI2.F790q.

Maringá, 19 de março de 2024. vic. Registrador: *[Assinatura]*

Victor Augusto R. Machado - Port. 116/2022

Av. 8/111.001. PRENOTAÇÃO N° 396.095 de 26/04/2024. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL.

Conforme Cédula de Crédito Bancário n° C43030637-3, emitida nesta cidade, em 25 de março de 2024, acompanhada da certidão de numeração n° 9902/2024 - DPGI, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 03/04/2024, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula, recebeu também a **numeração predial 179** para Rua Matinhos. Cadastro Fiscal Imobiliário n° **35012006**.

FUNREJUS recolhido R\$ 21,81.

Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 87,25. FUNDEP: R\$ 4,3625. ISS: R\$ 1,7450. SELO: R\$ 8,00. FUNARPEN: SFRI2.r5bbv.CcJyC-RpOew.F790q.

Maringá, 14 de maio de 2024. Léo. Registrador: *[Assinatura]*

Victor Augusto R. Machado - Port. 116/2022

R. 9/111.001. PRENOTAÇÃO N° 396.095 de 26/04/2024. HIPOTECA.

CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS - SICREDI DEXIS, instituição financeira, com sede na Avenida Paraná, n° 891, Maringá-PR, inscrita no CNPJ n° 79.342.069/0001-53.

EMITENTE: ENGBLOCK PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada.

AVALISTAS: PAULO PEREIRA LIMA, administrador, portador da CI/RG n° 38527045-SESP/PR e inscrito no CPF n° 720.832.989-34, e sua mulher ANDREIA MOREIRA BETONE PEREIRA LIMA, diretora geral de empresa e organizações, portadora da CI/RG n° 43615939-SESP/PR e inscrita no CPF n° 884.643.859-00, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Pioneiro Domingos Salgueiro, n° 542, Jardim Guaporé, Maringá-PR.

TÍTULO: Conforme Cédula mencionada na Av-08, o imóvel desta matrícula **foi dado** a credora em **hipoteca cedular de 1° grau** e sem concorrência de terceiros, em garantia do crédito no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais). **VENCIMENTO:** 20/08/2029. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Maringá-PR. **FORMA DE PAGAMENTO:** 60 parcelas, conforme cronograma constante do título. **JUROS:** taxa efetiva de 11,218610% ao ano (0,890000% ao mês). **Valor do imóvel:** 505.582,00. Demais cláusulas e condições constantes da cédula.

CND/INSS emitida em 18/10/2024, válida até 15/04/2024.

FUNREJUS guia n° 61417200-5, recolhido R\$ 1.110,00 em 12/04/2024. CNIB negativa.

Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 597,21. FUNDEP: R\$ 29,8600. ISS: R\$ 11,9400. SELO: R\$ 8,00. FUNARPEN: SFRI2.r5nbv.CcJyC-3pkew.F790q.

Maringá, 14 de maio de 2024. Léo. Registrador: *[Assinatura]*

Victor Augusto R. Machado - Port. 116/2022

segue às fls. 03

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

**1º SERVIÇO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Fernando Matsuzawa - Registrador

MATRÍCULA

111.001

FOLHA

03

RUBRICA

mf

República Federativa do Brasil

Estado do Paraná

Comarca de Maringá

Av. Duque de Caxias, 882, Sl.803, Torre 2

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM 083881.2.0111001-40

R.10/111.001. PRENOTAÇÃO Nº 407.349 de 31/03/2025. **HIPOTECA.**
CREDORES: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS SICREDI DEXIS, já qualificada.
EMITENTE: ENGBLOCK PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada.
AVALISTAS: PAULO PEREIRA LIMA e seu cônjuge ANDRÉIA MOREIRA BETONE PEREIRA LIMA, já qualificados.
TÍTULO: Conforme Cédula de Crédito Bancário nº C53030657-0, emitida nesta cidade, em 24 de março de 2025, o imóvel desta matrícula **foi dado** aos credores em **hipoteca cedular de 2º grau** sem concorrência de terceiros, em garantia do crédito no valor de R\$ 549.500,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais). **VENCIMENTO:** 20/04/2030. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Maringá-PR. **FORMA DE PAGAMENTO:** 60 parcelas, conforme cronograma constante do título. **JUROS:** taxa efetiva de 19,420540% ao ano (1,490000% ao mês). Valor do imóvel: 505.582,00. Demais cláusulas e condições constantes da cédula.
Certidão Fiscal Inexigível, conforme PCA nº 0001611-12.2023.2.00.0000 - CNJ.
FUNREJUS guia nº 68001012-1, recolhido R\$ 1.099,00 em 22/04/2025. CNIB negativa.
Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 597,21. **FUNDEP:** R\$ 29,8600. **ISS:** R\$ 11,9400. **SELO:** R\$ 8,00. **FUNARPEN:** SFRI2.b52vv.Ru367-FcoI8.F790q.
Maringá, 23 de abril de 2025. Fer. Registrador:
Maria José M. Hirata - Port. 73/2021 *mf*

Av.11/111.001. PRENOTAÇÃO Nº 420.881 de 31/03/2026. **CANCELAMENTO.**
Conforme Escritura Pública de Confissão de Dívida com Dação em Pagamento, lavrada no 4º Tabelionato de Notas local, em 26 de março de 2026, livro 1217-N, fls 188/191, averbo o **cancelamento do patrimônio de afetação** averbado sob nº 01, nesta matrícula.
FUNREJUS recolhido R\$ 21,81.
Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 87,25. **FUNDEP:** R\$ 4,3625, **ISS:** R\$ 1,7450. **SELO:** R\$ 8,00. **FUNARPEN:** SFRI2.q5aMv.RQU5d-IapLm.F790p
Maringá, 20 de abril de 2026. Nay. Registrador:
Maria José M. Hirata - Port. 73/2021 *mf*

R.12/111.001. PRENOTAÇÃO Nº 420.881 de 31/03/2026. **DAÇÃO EM PAGAMENTO.**
TRANSMITENTE: ENGBLOCK PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada.
ADQUIRENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS SICREDI DEXIS, instituição financeira, sociedade cooperativa, com sede na Avenida Paraná nº 891, Zona 01, Maringá-PR, inscrita no CNPJ nº 79.342.069/0001-53.
TÍTULO: Conforme Escritura Pública mencionada na Av-11, o imóvel desta matrícula foi transmitido a título de **dação em pagamento**, pelo valor de R\$ 568.246,25 (quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Certidão Fiscal Inexigível, conforme PCA nº 0001611-12.2023.2.00.0000 - CNJ.
ITBI recolhido R\$ 11.364,92 em 20/03/2026.
FUNREJUS pelo notário. CNIB negativa. Emitida DOI.
Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7WJWN-ZXEA7-7EY6L-LH9A6>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7WJWN-ZXEA7-7EY6L-LH9A6>

MATRÍCULA

111.001

FOLHA

03 V

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM 083881.2.0111001-40

Emolumentos: 4.312,00 VRC igual a R\$ 1.194,42. FUNDEP: R\$ 59,7200. ISS: R\$ 23,8900. SELO: R\$ 8,00. FUNARPEN: SFRI2.q5WMv.RQU5d-jaGLm.F790p.

Maringá, 20 de abril de 2026. Nay. Registrador:

Maria José M. Hirata - Port. 73/2021

Maria

Av.13/111.001. PRENOTAÇÃO N° 420.881 de 31/03/2026. CANCELAMENTO.

Conforme Escritura Pública mencionada na Av-11, averbo os **cancelamentos das hipotecas** registradas sob n° 09 e 10, nesta matrícula, tendo em vista a quitação da dívida.

FUNREJUS isento (art. 3°, VII, b, 4, da Lei n° 12.216/98).

Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51. FUNDEP: R\$ 8,7255. ISS: R\$ 3,4902. SELO: R\$ 8,00. FUNARPEN: SFRI2.q5hMv.RQU5d-Xa5Lm.F790p.

Maringá, 20 de abril de 2026. Nay. Registrador:

Maria José M. Hirata - Port. 73/2021

Maria

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 2 - Sala 803

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é exata reprodução do original desta serventia, extraída nos termos do Art 19 § 1º da Lei 6.015/73.

Maringá, 22 de abril de 2026.

Certidão emitida às 07:58:07.

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRI1.AJJKP.RZUYU

hRVLp.F790p

Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br



onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital